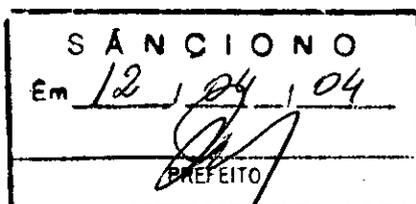




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.177/2004 DE 12 DE ABRIL DE 2004



Denomina Vila Glória Carneiro,
neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **VILA GLÓRIA CARNEIRO**, a localidade desmembrada dos terrenos da Fazenda Ipoeira, de propriedade do sr. Lourival Carneiro de Oliveira, que confronta ao leste com os terrenos do Sr. Guilherme da Silva Araújo, ao norte com os terrenos do Sr. Osvaldo da Silva Araújo, ao oeste com a estrada de acesso a Fazenda Ipoeira/Povoado de Serra Branca e ao sul com a estrada de acesso a Fazenda Ipoeira/Povoado de Aracati.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Santa Luz, 12 de Abril de 2004


Luiz Santos Silva
Presidente


João da Silva Macedo
1º Secretário


Elíude dos Santos Reis
2º Secretário